

ANEXO TÉCNICO III INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão, ao desempenho da unidade e a qualidade da informação apresentada.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Com o passar do tempo, a cada ano, novos indicadores são introduzidos e o alcance de um determinado indicador no decorrer de certo período o torna um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados; desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais continuam a ser monitorados e avaliados.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não

significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliatórios e o encaminha mento dessa avaliação a cada unidade gerenciada serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

A cada ano é fornecido um Manual que estabelece todas as regras e critérios técnicos para a avaliação dos Indicadores de Qualidade utilizados neste Contrato de Gestão.

A tabela abaixo apresenta o peso de cada Indicador de Qualidade para a avaliação e valorização de cada trimestre. Essa valorização poderá gerar desconto financeiro de até 10% sobre valor dos repasses realizados para a unidade no período avaliativo, conforme estabelecido no item III do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO VALE DO JURUMIRIM - AME VALE DO JURUMIRIM.

CNPJ: 47.969.134/0001-89
OBJETO alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 14/12/2021, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DO VALE DO JURUMIRIM - AME VALE DO JURUMIRIM, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médico: 77.760/ano
Atendimento não médico: 40.080/ano
Cirurgia ambulatorial maior: 4.440/ano
Cirurgia ambulatorial menor: 3.840/ano
SADT Externo: 20.148/ano
Valor: R\$ 20.250.228,00 (Vinte milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem SES-PRC-2022/06606
Processo SEI nº: 024.00050704/2023-41
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAQUARITINGA – AME TAQUARITINGA.

CNPJ: 47.969.134/0001-89
OBJETO alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/07/2022, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TAQUARITINGA – AME TAQUARITINGA, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médico: 58.968/ano
Atendimento não médico: 23.040/ano
Cirurgia ambulatorial maior: 3.024/ano
Cirurgia ambulatorial menor: 4.224/ano
SADT Externo: 9.180/ano
Valor: R\$15.066.216,00 (Quinze milhões, sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem SES-PRC-2022/88208
Processo SEI nº: 024.00051321/2023-90
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP

CNPJ: 61.687.356/0001-30
OBJETO: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 08/05/2023, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EDISON OLIVEIRA MARTHO - AME ITAPEVA, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médico: 67.236/ano
Atendimento não médico: 16.800/ano
Cirurgia ambulatorial maior: 1.320/ano
Cirurgia ambulatorial menor: 3.648/ano
SADT Externo: 13.392/ano
Valor: de R\$ R\$ 14.168.676,36 (Quatorze milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023

GABINETE DO COORDENADOR

Portaria CGCSS n. 007, de 29 de novembro de 2023.
Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para operacionalização das atividades durante a transição da gestão do Hospital Geral de Carapicuíba e dá outras providências.

A Coordenadora de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O iminente encerramento do contrato de gestão firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim" - CEJAM, gerenciadora do Hospital Geral de Carapicuíba;

A definição da organização social de saúde Fundação do ABC para gerenciamento da unidade, conforme Despacho GS nº 5.554/2023;

A necessidade de que a transição de gestão seja realizada de forma que a assistência prestada não sofra solução de continuidade e não ocorra prejuízo de qualquer natureza à população usuária do SUS;

Resolve:
Artigo 1º - Fica criado Grupo de Trabalho composto pelos profissionais relacionados no artigo 6º, sob a coordenação do primeiro membro da representatividade indicada da Pasta.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se reporta o artigo anterior terá como atribuição a operacionalização das diversas atividades referentes à transferência de gestão da unidade assistencial Hospital Geral de Carapicuíba.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho ora constituído procederá ao levantamento e análise dos aspectos administrativos,

contábeis, financeiros e assistenciais do Hospital Geral de Carapicuíba.

Artigo 4º - O processo de transição terá seu início a partir da data da publicação desta portaria e se encerrará em até 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho a que alude o Artigo 1º será composto por:

* 03 (três) representantes da Secretaria de Estado da Saúde:
1. Cristiane Aparecida Moura – RG: 27.392.145-9;
2. Sandra Checucci de Bastos – RG: 21.842.192-8;
3. Márcia Soares de Oliveira Bachega – RG: 37.995.011-X.
* 06 (seis) representantes pertencentes ao Centro de Estudos e Pesquisas "Doutor João Amorim" – CEJAM:
1. Daniele Faioli – RG: 34.267.659-3;
2. Marcelo Pollini – RG: 27.547.370;
3. Jefferson da Silva Moreira – RG: 46.800.665-5;
4. Alexandre Botelho dos Santos – RG: 25.857.304-1;
5. Katia Regina Silva – RG: 32.081.492-0;
6. Gisele Fantin – RG: 15.768.177-4.

* 06 (seis) representantes pertencentes a Fundação do ABC:
1. Flavio Santos da Silva – RG: 30.861.760-5;
2. Sandro Tavares – RG: 25.103.696-0;
3. Mirio Belo – RG: 17.934.957-0;
4. Nubia Secafem – RG: 32.930.671-6;
5. Fernanda Gomes – RG: 35.333.852-7;
6. Vanessa Damásio – RG: 32.133.516-8.
Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho poderá convocar os profissionais que achar necessário para participar de suas atividades e colaborar no processo de transição da gestão do Hospital Geral de Carapicuíba.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Despacho do Coordenador de Saúde, 28/12/2023

Nº do Processo: 024.00132552/2023-01
Interessado: UGA-I- Hospital Heliópolis
RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde III da UGA-I-Hospital Heliópolis, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados para manutenção corretiva, com aquisição de peças, em equipamento de tomografia, da marca PHILIPS, a favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ 58.295.213/0023-83.

Nº do Processo: 024.00187245/2023-50
Interessado: Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia
Assunto: Aplicação de Penalidade - Multa
Despacho CSS de 28/12/2023

Conheço o recurso apresentado tempestivamente pela recorrente, todavia, no mérito, deve ser-lhe negado provimento, as justificativas apresentadas, não retira da Recorrente a sua responsabilidade no cumprimento da obrigação assumida e com prazo determinado no Edital e ainda os transtornos trazidos na Unidade Hospitalar com o atraso na entrega do item compressa cirúrgica em tecido algodão.

Mediante o exposto, NEGOU PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 52.202.744/0007-88, devendo ser mantida a multa aplicada pelo Dirigente do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c.c. Resolução SS – 92 de 10/11/2016, no valor de R\$ 50.268,60 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2022 e Nota de Empenho nº 2023NE00162.

Despacho do Coordenador de Saúde, 28/12/2023

Nº do Processo: 024.00153986/2023-37

Interessado: Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi Faria" de Mirandópolis

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi de Faria" de Mirandópolis, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a aquisição de circuito ventilação mecânica, da marca INTERMED, a favor da empresa INTER-CTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 71.631.238/0001-63.

Nº do Processo: 024.00147549/2023-84

Interessado: Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi Faria" de Mirandópolis

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi Faria" de Mirandópolis, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no caput e inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a contratação de serviços especializados em manutenção corretiva, com aquisição de peças, em equipamentos de termodesinfetadora da Central de material, da marca BAUMER, a favor da empresa MP-BIOS REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 07.369.213/0001-34.

Despacho do Coordenador de Saúde, 28/12/2023

Nº do Processo: 024.00110896/2023-51

Interessado: Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente

RATIFICO com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o ato do Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Odilo Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente, que declarou a "Inexigibilidade de Licitação", com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, objetivando a aquisição de material de consumo para analisador de Eitrolitos e gasometria ABL9, da marca RADIOMETER, a favor da empresa SAM MÉRICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA., CNPJ 04.964.379/0001-00.

DESPACHO DO COORDENADOR RATIFICAÇÃO EMERGENCIAL

Nº do Processo: 024.00153508/2023-27

Interessado: HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE KIT E FORNECIMENTO DO GÁS (ÓXIDO NÍTRICO), ARMAZENADO EM CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS

Ante o exposto, RATIFICO a dispensa de licitação, declarada pelo Diretor do HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE KIT E FORNECIMENTO DO GÁS (ÓXIDO NÍTRICO), ARMAZENADO EM CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, no âmbito da referida Unidade Hospitalar, a serem prestadas pela empresa "ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA, C.N.P.J. Nº. 13.134.213/0001-58", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal.

DESPACHO DO COORDENADOR RATIFICAÇÃO EMERGENCIAL

Nº do Processo: 024.00175767/2023-17

Interessado: HOSPITAL ESTADUAL DR. OSWALDO BRANDI FARIA DE MIRANDÓPOLIS

Assunto: Contratação Contratação Emergencial de Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia.

Tratam os autos de procedimento instaurado pelo Hospital Estadual Dr. Oswaldo Brandi Faria – Mirandópolis, solicitando a Contratação Emergencial de Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia.

Trata-se de contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada para "Prestação de Serviços Médicos de Anestesiologia, no âmbito do Hospital Estadual Dr. Oswaldo Brandi Faria – Mirandópolis, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a ser realizada pela referida Unidade de Hospitalar.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem nº: SPDOC 1780285/2019
Processo SES-PRC-2021/52571
Processo SEI nº: 024.00029442/2023-55
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS – AME CAMPINAS.

CNPJ: 47.969.134/0001-89
OBJETO alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 12/12/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE CAMPINAS – AME CAMPINAS, até 30.11.2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médico: 96.800/ano
Atendimento não médico: 49.896/ano
Cirurgia ambulatorial maior: 7.150/ano
Cirurgia ambulatorial menor: 5.500/ano
SADT Externo: 38.412/ano
Valor: R\$ 37.105.992,00 (Trinta e sete milhões, cento e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais), mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem nº: SPDOC 2131251/2018
Processo SES-PRC-2021/52570
Processo SEI nº: 024.00029705/2023-26
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTOMASSI" – AME CASA BRANCA.

CNPJ: 47.969.134/0001-89
Objeto: alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/06/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTOMASSI" – AME CASA BRANCA, até 31/05/2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 22.735 consultas/ano
Atendimento não médico: 7.075 consultas/ano
Cirurgia ambulatorial maior: 425 cirurgias/ano
Cirurgia ambulatorial menor: 1.000 cirurgias/ano
SADT Externo: 4.450 exames/ano
Valor: R\$ 4.914.495,00 (Quatro milhões, novecentos e catorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), mediante a liberação de 05 (cinco) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA 2022: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024 até 31/05/2024.

Data da assinatura: 28/12/2024.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem nº: SPDOC 2036508/2019
Processo SES-PRC-2021/52573
Processo SEI nº: 024.00031175/2023-86
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE FRANCA – AME FRANCA.

CNPJ: 47.969.134/0001-89
OBJETO alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/01/2020, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE FRANCA – AME FRANCA, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade

Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médico: 79.320/ano
Atendimento não médico: 36.000/ano
Cirurgia ambulatorial maior: 4.536/ano
Cirurgia ambulatorial menor: 3.024/ano
SADT Externo: 14.544/ano

Valor: R\$ 20.922.096,00 (Vinte milhões, novecentos e vinte e dois mil e noventa e seis reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem SES-PRC-2022/48261
Processo SEI nº: 024.00031499/2023-14
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SÃO CARLOS – AME SÃO CARLOS.

CNPJ: 47.969.134/0001-89
OBJETO alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 01/12/2022, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SÃO CARLOS – AME SÃO CARLOS, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

A. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
B. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
C. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de Atividades Contratadas:
Atendimento médico: 36.000/ano
Atendimento não médico: 10.560/ano
Cirurgia ambulatorial maior: 720/ano
Cirurgia ambulatorial menor: 1.800/ano
SADT Externo: 17.544/ano
Valor: R\$ 11.685.336,00 (Onze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024

Data da Assinatura: 28/12/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem nº: SES-PRC-2021/52592
Processo SEI nº: 024.00049546/2023-86
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA.

CNPJ: 61.699.567/0001-92
Objeto: Alterações de cláusulas do Contrato de Gestão celebrado em 06/12/2019, bem como a operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES MARIA ZÉLIA – AME MARIA ZÉLIA, no exercício de 2024, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento:

a. Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b. Anexo Técnico II- Sistema de Pagamento
c. Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
Volume de atividades contratadas:
Atendimento médico: 88.008 consultas/ano
Atendimento não médico: 33.240 consultas/ano
Cirurgia ambulatorial maior: 7.560 cirurgias/ano
Cirurgia ambulatorial menor: 2.880 cirurgias/ano
SADT Externo: 10.692 exames/ano
Valor: R\$ 62.529.744,00 (Sessenta e dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais.

Que onerará:
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA : 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2024.

Data da assinatura: 28/12/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024

Processo Origem SES-PRC-2020/46796
Processo SEI nº: 024.00050719/2023-17

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE